



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a 62ª Romaria Penitencial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas com a realização da 60ª Romaria aos Mártires do Alto Uruguai Padre Manoel e Coroinha Adílio, a realizar-se nos dias 15,16,17 de maio de 2026.

Art. 2º O valor referido no artigo 1º será utilizado nas despesas gastos com mercado sendo em alimentação ou produtos de higiene.


Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Rio dos Índios a fazer a divulgação da 62ª Romaria aos Mártires do Alto Uruguai Padre Manoel e Coroinha Adílio, nos meios de comunicações oficiais, e nos prédios e bens públicos.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual de investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS,
15 de abril de 2026.

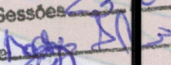
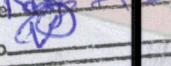

FLÁVIA GOLIN
Prefeita Municipal

DOC Nº 065/2026

PROTOCOLADO

Em 20 / 04 / 2026


Ass. Responsável

APROVADO
<i>Pl. Municipalidade</i>
Sala das Sessões <u>23/04/26</u>
Presidente: 
Secretário: 





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

Objetivamos com o Projeto de Lei obter autorização legislativa, para que possamos realizar despesas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a realização da 62ª Romaria aos Mártires do Alto Uruguai Padre Manoel e Coroinha Adílio, a realizar-se nos dias 15, 16, 17 de maio de 2026.

A Secretaria da Fazenda é que fará as aquisições do que for solicitado e efetuará os respectivos pagamentos, juntado a prestação de contas correspondente, em 10 dias, após a realização das despesas.

Estas são, pois, as razões de levar à apreciação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, **pedindo a sua tramitação em caráter de urgência**, considerando a relevância da matéria.

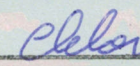
Atenciosamente.


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DOC Nº 0651/2026

PROTOCOLADO

Em 20 / 04 / 2026


Ass. Responsável

